



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 142/2026

Município de Vista Alegre/RS.

Secretaria Municipal da Administração.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de inscrições para servidores que atuam na administração tributária para participação no curso on-line “Reforma Tributária: Consumo e impactos nas compras governamentais” e “Curso para a Comissão Processante do REURB: Considerações sobre a atuação e oficina montagem do processo”, promovido pela DPM Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de inscrições para servidores que atuam na administração tributária para participação no curso on-line “Reforma Tributária: Consumo e impactos nas compras governamentais” e “Curso para a Comissão Processante do REURB: Considerações sobre a atuação e oficina montagem do processo”, promovido pela DPM Educação, conforme especificações mínimas e quantidades a seguir:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	2,00	SD	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de inscrições para a servidores envolvidos com o setor de tributação, para participação no curso “Reforma Tributária: Consumo e impactos nas compras governamentais”, promovido pela DPM Educação, a ser realizado nos dias 23 a 25 de Setembro de 2026, das 08h às 12h, curso on-line.	916,00	1.832,00
02	2,00	SD	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas inscrições para a servidores que atuam diretamente com o REURB, para participação no curso “Curso para a Comissão Processante do REURB: Considerações sobre a atuação e oficina montagem do processo”, promovido pela DPM Educação, a ser	916,00	1.832,00

CNPJ: 92.403.583/0001-10



			realizado nos dias 24 e 25 de Setembro de 2026, das 13h às 17h, totalizando carga horária de 8 horas, curso presencial no Auditório da DPM Educação, cidade de Porto Alegre/RS.		
--	--	--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de inscrições para servidores do Município de Vista Alegre/RS que atuam na Administração Tributária e nas atividades relacionadas à regularização fundiária, para participação nos cursos on-line “Reforma Tributária: Consumo e Impactos nas Compras Governamentais” e “Curso para a Comissão Processante do REURB: Considerações sobre a Atuação e Oficina de Montagem do Processo”, promovidos pela DPM Educação, instituição especializada na capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover o contínuo aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos, especialmente daqueles que desempenham funções que exigem conhecimento atualizado da legislação, dos procedimentos administrativos e das recentes alterações no ordenamento jurídico aplicável à Administração Pública. A capacitação constitui instrumento essencial para o aprimoramento da atuação administrativa, contribuindo para a adoção de procedimentos mais seguros, eficientes, padronizados e compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

No que se refere ao curso “Reforma Tributária: Consumo e Impactos nas Compras Governamentais”, sua realização mostra-se pertinente diante das significativas alterações promovidas pela Reforma Tributária, especialmente no sistema de tributação sobre o consumo e nos reflexos que sua implementação poderá produzir sobre a Administração Pública, a arrecadação municipal, o planejamento orçamentário e financeiro e, particularmente, sobre os procedimentos de contratação e compras governamentais. O conhecimento antecipado e adequado dessas mudanças permitirá aos servidores compreender os impactos da nova sistemática tributária, identificar possíveis repercussões nas rotinas administrativas e contribuir para que o Município adote medidas de adaptação de forma planejada e tecnicamente fundamentada.

A atualização dos servidores da Administração Tributária assume especial relevância, considerando que a atividade tributária municipal demanda constante

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



acompanhamento das alterações legislativas, regulamentares e operacionais, de modo a assegurar a correta aplicação das normas, a adequada orientação aos demais setores da Administração e a preservação da eficiência na gestão das receitas públicas. A capacitação também possibilita a redução de riscos decorrentes de interpretações desatualizadas ou de procedimentos incompatíveis com o novo cenário tributário.

Da mesma forma, revela-se necessária a participação dos servidores envolvidos no REURB – Regularização Fundiária Urbana no curso “Curso para a Comissão Processante do REURB: Considerações sobre a Atuação e Oficina de Montagem do Processo”, tendo em vista a complexidade técnica e procedimental inerente aos processos de regularização fundiária. A adequada condução desses procedimentos exige conhecimento específico acerca das etapas processuais, documentos necessários, atribuições da comissão, análise dos requerimentos, instrução processual, elaboração de manifestações e demais providências necessárias à formação regular dos processos administrativos.

A capacitação específica da Comissão Processante do REURB mostra-se especialmente importante para garantir maior segurança na instrução dos processos, evitar falhas formais e materiais, reduzir retrabalho e conferir maior uniformidade aos procedimentos adotados pelo Município. A formação técnica dos servidores responsáveis pela análise e processamento dos procedimentos de regularização fundiária contribui diretamente para a eficiência administrativa e para a adequada prestação dos serviços públicos relacionados à matéria.

A escolha de cursos com conteúdo específico e diretamente relacionado às atribuições dos servidores atende ao interesse público, uma vez que não se trata de capacitação genérica, mas de formação direcionada a demandas concretas enfrentadas pela Administração Municipal. O formato on-line, por sua vez, proporciona maior racionalidade administrativa, permitindo a participação dos servidores sem a necessidade de deslocamentos, hospedagens e demais despesas acessórias, possibilitando, ainda, que a capacitação seja realizada de forma compatível com a continuidade das atividades administrativas.

Nesse contexto, o investimento em capacitação não deve ser compreendido como mera despesa administrativa, mas como medida de aperfeiçoamento da própria capacidade institucional do Município. Servidores devidamente capacitados possuem melhores condições técnicas para desempenhar suas atribuições, interpretar corretamente

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



as normas aplicáveis, instruir processos de maneira adequada, prevenir inconsistências e subsidiar decisões administrativas com maior segurança e fundamentação.

A participação nos cursos também contribui para a gestão e prevenção de riscos administrativos, uma vez que o conhecimento atualizado sobre a Reforma Tributária e sobre os procedimentos do REURB poderá reduzir a possibilidade de erros, omissões, inconsistências documentais e adoção de procedimentos inadequados. A medida, portanto, está alinhada ao dever da Administração de buscar mecanismos de planejamento, controle e melhoria contínua dos serviços públicos.

Ressalta-se, ainda, que a capacitação possui relação direta com o princípio da eficiência, na medida em que busca proporcionar aos servidores conhecimentos específicos para o exercício de suas funções, possibilitando maior qualidade, celeridade e segurança na execução das atividades administrativas. Os conhecimentos adquiridos poderão, inclusive, ser compartilhados internamente, ampliando os benefícios da capacitação para outros servidores e setores que tenham relação com as matérias abordadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de atualização permanente dos servidores, a relevância das matérias objeto dos cursos, os impactos da Reforma Tributária sobre as atividades municipais, a complexidade dos procedimentos relacionados ao REURB e a necessidade de assegurar adequada instrução e processamento dos respectivos procedimentos administrativos, mostra-se devidamente justificada a contratação de empresa especializada para o fornecimento das inscrições nos cursos promovidos pela DPM Educação, como medida voltada ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal, à qualificação dos agentes públicos, à prevenção de riscos e à melhoria da eficiência e segurança dos serviços prestados pelo Município de Vista Alegre/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de inscrições de servidores do Município de Vista Alegre/RS em cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na modalidade on-line, promovidos pela DPM Educação, compreendendo o curso “Reforma Tributária: Consumo e Impactos nas Compras Governamentais” e o “Curso para a Comissão Processante do REURB: Considerações sobre a Atuação e Oficina de Montagem do Processo”.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



A contratação busca atender, de forma integrada, à necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos servidores municipais que atuam na Administração Tributária e nos procedimentos relacionados à Regularização Fundiária Urbana – REURB, proporcionando conhecimentos técnicos e práticos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições. A solução contempla não apenas a disponibilização das inscrições, mas também o acesso aos conteúdos programáticos, materiais eventualmente disponibilizados, orientações para participação, suporte durante a realização das capacitações e, quando previsto pela instituição promotora, a emissão de certificado de participação ou conclusão.

A participação no curso relacionado à Reforma Tributária permitirá aos servidores ampliar seus conhecimentos acerca das alterações decorrentes da nova sistemática de tributação sobre o consumo e de seus possíveis reflexos nas atividades desenvolvidas pela Administração Pública, especialmente nas compras e contratações governamentais. A capacitação possibilitará maior compreensão das mudanças normativas e de seus impactos sobre as rotinas administrativas, contribuindo para que o Município esteja adequadamente preparado para os procedimentos decorrentes da implementação da Reforma Tributária.

Por sua vez, o curso destinado à Comissão Processante do REURB proporcionará conhecimentos específicos quanto à atuação dos servidores responsáveis pela análise e processamento dos procedimentos de regularização fundiária, incluindo aspectos relacionados à instrução processual, organização documental, análise dos procedimentos e montagem dos processos. A capacitação apresenta caráter prático e direcionado às necessidades do Município, contribuindo para maior padronização, segurança e eficiência na condução dos processos administrativos de REURB.

A modalidade on-line constitui parte relevante da solução, uma vez que possibilita a participação dos servidores sem necessidade de deslocamento para outros municípios, reduzindo custos indiretos com transporte, alimentação e hospedagem, além de permitir maior compatibilidade entre a capacitação e a continuidade das atividades administrativas. Dessa forma, a solução apresenta-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as necessidades da Administração Municipal.

Assim, a solução como um todo compreende a disponibilização das inscrições, o acesso às capacitações, o acompanhamento das atividades e demais recursos necessários à participação dos servidores, proporcionando qualificação técnica

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



diretamente relacionada às atribuições desempenhadas no âmbito municipal. A medida contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública, para a atualização dos agentes públicos diante das alterações legislativas e procedimentais e para a redução de riscos decorrentes de falhas na execução das atividades administrativas, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza singular do serviço, cuja prestação envolve a aplicação de conhecimentos especializados e a promoção de evento com conteúdo técnico específico, **a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição**, uma vez que o curso é promovido exclusivamente pela DPM Educação, instituição detentora de notória especialização na área de capacitação voltada à Administração Pública, conforme documentação comprobatória apresentada.

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar a adequada participação dos servidores do Município de Vista Alegre/RS nos cursos on-line “Reforma Tributária: Consumo e Impactos nas Compras Governamentais” e “Curso para a Comissão Processante do REURB: Considerações sobre a Atuação e Oficina de Montagem do Processo”, promovidos pela DPM Educação, observando-se as necessidades específicas da Administração Municipal e os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Deverão ser disponibilizadas as inscrições para os servidores indicados pelo Município, garantindo o acesso individual aos conteúdos, materiais e atividades previstas nos respectivos cursos. As capacitações deverão ser realizadas na modalidade on-line, mediante plataforma ou ambiente virtual disponibilizado pela contratada ou pela instituição promotora, possibilitando o acesso por meio de computador ou outro dispositivo compatível com conexão à internet.

Os cursos deverão apresentar conteúdo programático compatível com as áreas de atuação dos servidores participantes, contemplando, de forma específica, os aspectos relacionados à Reforma Tributária, especialmente seus impactos sobre o consumo e as compras governamentais, bem como os aspectos técnicos, administrativos e procedimentais relacionados à atuação da Comissão Processante do REURB e à adequada montagem e instrução dos processos de regularização fundiária.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



A contratada deverá assegurar o acesso dos servidores aos cursos nas datas e horários estabelecidos pela instituição promotora, fornecendo previamente todas as orientações, links, credenciais de acesso, materiais didáticos e demais informações necessárias à participação. Deverá também garantir a regularidade das inscrições realizadas, não podendo haver cobrança adicional para acesso aos conteúdos, materiais ou atividades que estejam compreendidos no valor contratado.

Quando previsto na programação dos cursos, deverá ser disponibilizado certificado de participação ou conclusão aos servidores participantes, preferencialmente em formato digital, contendo a identificação do participante, denominação do curso, carga horária e demais informações pertinentes. A contratada deverá, ainda, disponibilizar suporte e atendimento para eventuais problemas relacionados ao acesso à plataforma, credenciamento, inscrição ou participação dos servidores.

Os serviços deverão ser prestados por empresa ou instituição que demonstre aptidão e experiência compatíveis com a natureza dos cursos ofertados, considerando tratar-se de capacitações de caráter técnico e especializado, voltadas à atualização e ao aperfeiçoamento de agentes públicos. A execução deverá ocorrer de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais, sendo a modalidade on-line adequada por possibilitar a participação dos servidores sem necessidade de deslocamento, reduzindo despesas acessórias e facilitando a compatibilização da capacitação com as atividades administrativas.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições, datas, horários, carga horária, programação e demais características apresentadas para os cursos, responsabilizando-se pela adequada disponibilização das inscrições contratadas. Eventuais alterações relevantes na programação, plataforma, horários ou condições de acesso deverão ser previamente comunicadas ao Município e aos participantes, de modo a assegurar a manutenção das condições essenciais da capacitação.

Por fim, a contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à formalização, execução, fiscalização e pagamento do objeto. Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que a contratação resulte efetivamente em capacitação técnica adequada, acessível e diretamente relacionada às atribuições dos servidores municipais, contribuindo para a atualização profissional,

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



melhoria dos procedimentos administrativos, prevenção de falhas e maior segurança na atuação da Administração Tributária e da Comissão Processante do REURB.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá assegurar o acesso integral das participantes ao curso, disponibilizando toda a estrutura necessária para sua realização, incluindo material didático, apoio técnico e pedagógico, bem como certificação de participação ao término das atividades, desde que observados os critérios de frequência estabelecidos pela instituição promotora.

Os servidores inscritos deverão participar integralmente das atividades previstas na programação do evento, visando à atualização técnica e ao aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições junto ao objeto proposto da Administração Pública Municipal.

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Administração Municipal, por meio de servidor designado, que verificará o efetivo fornecimento das inscrições, a realização do curso nas datas previstas e a entrega dos respectivos certificados de participação. A comprovação da execução do objeto ocorrerá mediante apresentação dos certificados emitidos pela instituição promotora e demais documentos pertinentes que atestem a participação das servidoras no evento.

O pagamento será realizado após a confirmação do fornecimento das inscrições e mediante apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável, especialmente os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, que “INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” a designação do gestor e fiscal se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento da referida contratação será realizado através de cartão de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do documento fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato e autorização de faturamento do gestor do contrato, afim de comprovar a entrega ou a prestação de bens ou serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade;
- b) cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual;
- c) cópia autenticada do ato constitutivo ou, estatuto ou, contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e em vigor, compatível ao objeto licitado. Em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **(a apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta**

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado à Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 66).

d) declaração de comprovação do enquadramento em um dos dois regimes, das “**Empresas Beneficiadas**” pela Lei Complementar nº. 123/06, deste edital assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira, assinada pelo contador (carimbo com o nº. do CRC) ou Inscrição no Simples Nacional ou Certidão da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame.

e) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações, se for o caso;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, se for o caso;

g) Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedade estrangeiras, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

f) Certidões Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



- a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **com data**, de emissão, **não superior a 90 (noventa) dias**.
- b) **Declaração de Idoneidade**, e sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo, para contratar com o poder público.
- c) Declaração da licitante de cumprimento ao **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)** conforme orçamento apresentado pela empresa.

Registra-se que a aferição da compatibilidade dos preços propostos foi realizada mediante análise da documentação comprobatória apresentada pela empresa, especialmente das Notas Fiscais Eletrônicas nº 43149022213021017000177000000000331526077078155344 e nº 43149022213021017000177000000000331926077698188570, utilizadas como elementos de referência para verificar os valores efetivamente praticados pela contratada em suas relações comerciais.

A análise foi realizada em observância aos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, da motivação, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a documentação apresentada pela empresa constitui elemento apto a subsidiar a formação do juízo administrativo acerca da razoabilidade e compatibilidade do preço ofertado, permitindo confrontar o valor pretendido com preços efetivamente praticados no mercado pela própria fornecedora.

Ressalta-se que, embora os serviços constantes nas notas fiscais apresentadas correspondam a cursos com conteúdos e denominações distintos daqueles objeto da presente contratação, tal circunstância, por si só, não invalida a documentação como elemento de aferição da compatibilidade do preço. Isso porque as notas fiscais foram

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



consideradas não como comprovação de identidade entre os objetos, mas como evidência do padrão comercial de preços praticado pela empresa na comercialização de seus cursos e serviços de capacitação.

A documentação analisada demonstra, portanto, que a empresa adota uma política de preços compatível com os valores apresentados na presente contratação, considerando-se o padrão de comercialização de seus cursos, sem que tenha sido identificada discrepância injustificada ou indício de sobrepreço em relação aos valores comprovadamente praticados pela própria contratada. A análise levou em consideração a natureza dos serviços, o formato de disponibilização, as características da capacitação e os valores efetivamente constantes dos documentos fiscais apresentados.

Dessa forma, a utilização das referidas notas fiscais como elementos de comprovação mostra-se adequada para subsidiar a justificativa do preço, uma vez que permite demonstrar, por meio de documentação fiscal idônea, a existência de valores efetivamente praticados pela empresa, contribuindo para a formação de convicção quanto à razoabilidade do preço proposto e para o atendimento ao dever de motivação dos atos administrativos.

Assim, diante dos documentos apresentados e da análise realizada, considera-se devidamente demonstrada a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela empresa, estando a contratação respaldada nos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e procedimentais aplicáveis à contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária seguinte:

Dotação (Número)	Elemento da Despesa	Descrição
29	3.3.90.39.00.00.00.00- 1.500.0000.0500	Outros serviços de terceiros

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência será de 60 dias após a nota de empenho.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Vista Alegre/RS, 18 de Setembro de 2026.

Fernando Beatto Vieira
Secretário Municipal Adjunto da Administração

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br